

ESCLARECIMENTO Nº 02

EDITAL Nº 082/2023 - PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO

SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, PARA ATENDER AS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESI/SENAI/DR-MA, NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO DO MARANHÃO

O Serviço Social da Indústria e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamentos Regionais do Maranhão - **SESI/SENAI/DR-MA**, por meio da Comissão Integrada de Licitação - **CILIC**, designada pela Portaria Conjunta nº 034/2022, torna público o **Esclarecimento** referente ao instrumento convocatório em epígrafe, conforme disposto abaixo:

QUESTIONAMENTO 01:

A rodada de lances será conduzida pelo valor global (soma de SESI+SENAI) ou pelo valor de cada lote, sendo somado posteriormente?

RESPOSTA:

Conforme item 6.8.1. do Edital.

Fonte: Comissão Integrada de Licitação

QUESTIONAMENTO 02:

Os lances deverão ser efetuados pelo valor mensal ou anual?

RESPOSTA:

Valor mensal.

Fonte: Comissão Integrada de Licitação

QUESTIONAMENTO 03:

A relação dos itens/locais do SESI está divergente entre a tabela do Anexo II - Lote Único e a DOS POSTOS DE TRABALHO, apesar de não fazer diferença no preço global, qual a ordem devemos seguir?

RESPOSTA:

Conforme correção no Termo de Referência.

Fonte: Coordenadoria de Gestão e Suprimentos – Núcleo de Logística

QUESTIONAMENTO 04:

Qual alíquota de ISS utilizada para cada Localidade, visto que tal alíquota é variável?

RESPOSTA:

A alíquota do ISS é diferente em algumas cidades e a empresa também pode obter alíquotas variáveis em cada prefeitura.

Fonte: Coordenadoria de Gestão e Suprimentos – Núcleo de Logística

QUESTIONAMENTO 05:

Qual tarifa transporte público dos municípios que serão abrangidos os serviços?

RESPOSTA:

Poderá ser utilizado como referência para proposta, o valor da tarifa de transporte público da cidade de São Luís - MA.

Fonte: Coordenadoria de Gestão e Suprimentos – Núcleo de Logística

QUESTIONAMENTO 06:

Para as empresas que se enquadrem no regime tributário que implica o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses?

RESPOSTA:

Sim, através de apresentação de demonstrativo da alíquota efetiva.

Fonte: Coordenadoria de Gestão e Suprimentos – Núcleo de Logística

QUESTIONAMENTO 07:

Nos subitens 7.2.1, 7.2.2 e 7.3.3 determina como atribuição da contratada o fornecimento de motocicleta e combustível para realização de rondas na área da contratante. Impugna-se os referidos itens para que encontrem amparo no valor estimado da licitação. Sendo assim, solicitamos que o valor estimado da licitação seja corrigido com a inclusão dos referidos custos para que o orçamento seja compatível com a realidade da execução contratual.

RESPOSTA:

O valor estimado para o combustível está compatível com a pesquisa de mercado realizada na cotação de preços.

Fonte: Coordenadoria de Gestão e Suprimentos – Núcleo de Logística

São Luís, 14 de dezembro de 2023.

Comissão Integrada de Licitação
SESI/SENAI/DR-MA